

# PREGÃO ELETRÔNICO

003/PMCSA-SMPROS/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
(982357)

## **OBJETO**

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.296.829,59 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e centavos).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **10/06/2024** às 09h30min (**horário de Brasília**).

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote.

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM.

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	23
11. DOS RECURSOS.....	24
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/PMCSA-SMPROS/2024

Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SMPROS/2024

Processo Administrativo n.º 078/PMCSA/SMPROS/2024

UAGS n.º 982357 – Licitação no Compras.gov.br n.º 90003/2024

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais e, por intermédio do Pregoeiro **Jackson Gutemberg David dos Santos**, nomeado pela Portaria GAPRE n.º 025/2024 de 18 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 1.953, de 09 de setembro de 2020, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas a partir do dia 23/05/2024 às 09h00min até o dia 10/06/2024 às 09h10min.

Abertura das propostas: 10/06/2024 às 09h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 10/06/2024 às 09h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil, material de pintura, para atender quando necessário os reparos e reformas em seus específicos a saber: Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares, casa dos conselhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será processada **em 14 (quatorze) lotes**, sendo todos para participação exclusiva de todas as empresas que acudirem ao certame, conforme tabela constante no Anexo I – Planilha Orçamentária, anexo a esse Edital.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Caso haja itens direcionados à participação é exclusiva da microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estes serão relacionados no Anexo I deste Edital.
  - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**
  - 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
  - 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços a ele relacionados;
  - 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços a ela necessários;
  - 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.29.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
  - 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, em conformidade a Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19).
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, em conformidade a Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19, § 1º).
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valores unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
  - 5.1.4. Quantidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na licitação para prestação de serviços com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **preço total do item**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou percentual de **desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.7. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 6.12.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 6.12.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. **Disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. SICAF;
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art.12 da Lei Federal n.º 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, *caput*)



- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;
- 7.7.2. O (s) sindicato (s) indicado (s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratado.
- 7.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 7.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após convocação de adequação direito pelo pregoeiro na fase de negociação e/ou solicitação da proposta ajustada ao lance vencedor;
- 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após **diligência** do pregoeiro, conforme Súmula 262 do TCU, que comprove:



- 7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de **inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  - 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
    - 7.12.2.1. Neste caso específico no subitem 7.12.2, deverá ser exigido a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade

utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea “d5” do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório de notas, autenticada eletronicamente ou autenticada por servidor público desta Municipalidade arrolado formalmente no processo, desde que apresente a via original.
- 8.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 8.6.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 8.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.6.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018.
- 8.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
- 8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Ressalvado o disposto do item 9.29.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 8.16. Habilitação jurídica:

- 8.16.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.16.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.16.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:
  - 8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 8.17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 8.17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 8.17.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 8.17.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 8.17.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.18. **Qualificação Econômico-Financeira:**
  - 8.18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, considerando a forma que segue:



- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir.
- b.1) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não **abranger** ou não **referenciar** os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos em 1º e 2º Grau de jurisdição.
- 8.19. **Qualificação Técnica:**
- 8.19.1. **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, ou com o item **pertinente**, por meio da Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter executado o objeto deste Termo de Referência, no qual seja possível atestar desempenho satisfatório e compatíveis em características e quantidades.
- 8.19.2. Para efeito comprobatório, só será (ão) aceito (s) como atestado (s) válido (s) aquele (s) que contenha (m) na sua descrição o trabalho realizado, o cliente e o período de realização dos mesmos.
- 8.19.3. Para fins de comprovação de prestação de serviço regular só será (ão) considerado (s) atestado (s) emitido (s) por clientes com contrato direto com a empresa licitante e/ou seu representante legal seja explicitamente nominado.
- 8.19.4. A empresa licitante deverá declarar que está ciente de que o Pregoeiro, em diligência, poderá exigir da licitante, a apresentação de procedimentos e documento que comprove a execução do objeto constante do atestado apresentado pela empresa participante, tais como cópias dos contratos e notas fiscais, referente aos atestados apresentados do certame em tela, sob pena de o não cumprimento levar à inabilitação/desclassificação da empresa.
- 8.20. **Documentação Complementar:**
- 8.21. **Declaração** assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição (ANEXO II);
- 8.22. **RG dos sócios e procuração.**
- 8.23. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.24. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021).



- 8.25. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.26. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.27. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, restando a obrigação da licitante mantê-los em conformidade.
- 8.27.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.28. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.28.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.29. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.29.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.29.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.30. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.31. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.31.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 8.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos diante da preclusão consumativa do ato, salvo em sede de **diligência**, para (Lei Federal n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.32.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.32.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.33. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.34. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.29.1.
- 8.35. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.36. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).
- 8.37. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, por certificado particular ou pelo [www.gov.br](http://www.gov.br).
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestar o serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. **Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**
  - 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. O prazo para a **manifestação** da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
  - 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no rodapé das páginas deste Edital.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. Multa;
  - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **pregao@cabo.pe.gov.br** e/ou pelo endereço citado no rodapé deste Edital.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e no Portal de Transparência do Município do Cabo de Santo Agostinho.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 14.11.1. ANEXO I - Planilha Orçamentária;
  - 14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;
    - 14.11.2.1. Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
  - 14.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
  - 14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 14.11.5. ANEXO V - Modelos de Declaração.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

**Andréa Maria Galdino dos Santos**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**ANEXO I**  
Planilha Orçamentária

**Descrição do objeto e modelo de proposta de preços**

Conforme preconiza o art. 8º, inc. II do Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: **Aquisição de Materiais Hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil, material de pintura** nas quantidades estimadas e conforme descrito na tabela abaixo:

Valores de referência de responsabilidade da Secretaria Executiva de Logística, enviados anexos ao termo de referência através da CI: n.º 081/2024-PMCSA-SMPROS, devidamente autuado no processo.

**PLANILHA EXCLUSIVA**

ITEM	CATMAT	LOTE 01 – LINHA SOLDAVEL	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
1	441837	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIA	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
2	258317	ASSENTO SANITARIO PLASTICO COR: BRANCA	UND	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
3	233166	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA ADULTA CERAMICA BRANCA.	UND	100	R\$ 361,55	R\$ 36.155,00
4	274654	BACIA SANITARIA SIMPLES ADULTA LOUÇA COR BRANCA CONVENCIONAL.	UND	100	R\$ 181,96	R\$ 18.196,00
5	380479	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32mmx20mm. COR: BRANCO	UND	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
6	480852	CAIXA DE DESCARGA , PVC - CAIXA ALTA 9 LITROS - COR: BRANCO	UND	100	R\$ 46,64	R\$ 4.664,00
7	241398	CHICOTE COM 30CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE) - COR: BRANCO	UND	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
8	242742	CHICOTE COM 40CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE).COR: BRANCO	UND	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
9	284051	COLA DE SILICONE - TIPO BASTÃO	UND	150	R\$ 1,72	R\$ 258,00
10	483201	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 20mm. - COR: MARROM	UND	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
11	290182	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 25mm. - COR: MARROM	UND	175	R\$ 3,09	R\$ 540,75
12	247901	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 32mm. - COR: MARROM	UND	175	R\$ 4,58	R\$ 801,50
13	469337	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 20mm - COR: MARROM	UND	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
14	469338	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 25mm - COR: MARROM	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
15	483204	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 32mm - COR: MARROM	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
16	360576	FLANGE - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: ROSCÁVEL - DE 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
17	411841	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 20mm x 1/2 - COR: MARROM	UND	75	R\$ 0,95	R\$ 71,55
18	396992	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	75	R\$ 3,38	R\$ 253,50
19	351468	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 32mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	175	R\$ 3,63	R\$ 635,25
20	240481	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 45° DE 40mm. - COR: MARROM	UND	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
21	240418	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 20mm. - COR: MARROM	UND	75	R\$ 0,59	R\$ 44,44
22	231222	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 25mm. - COR: MARROM	UND	100	R\$ 0,59	R\$ 59,25

23	469359	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 32mm. - COR: MARROM	UND	75	R\$ 3,19	R\$ 239,25
24	274835	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA HORIZONTAL (MECANISMO)	UND	300	R\$ 138,33	R\$ 41.499,00
25	274835	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA LATERAL (MECANISMO)	UND	200	R\$ 106,90	R\$ 21.380,00
26	336162	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA 460X560 - COR BRANCA	UND	200	R\$ 106,91	R\$ 21.382,00
27	268543	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,20m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80	R\$ 255,46	R\$ 20.436,80
28	268544	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,50m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80	R\$ 311,00	R\$ 24.880,00
29	481480	PIA DE COZINHA DE INOX ENTRE 1,80 Á 2,0m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80	R\$ 555,41	R\$ 44.432,80
30	256543	REBITES DE ALUMINIO TAM. 3,2x12 ( CX - 1000 UNIDADES).	CAIXA	10	R\$ 63,94	R\$ 639,40
31	441316	SIFÃO SANFONADO POLIPROPILENO, UNIVERSAL 50mm. COR BRANCO.	UND	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
32	441316	VEDANTE DE TORNEIRA DE ½ ( BORRACHA)	UND	200	R\$ 0,52	R\$ 104,44
33	257825	VEDANTE DE TORNEIRA DE ¾ ( BORRACHA)	UND	200	R\$ 0,51	R\$ 102,43
34	239690	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR PVC, COM MINIMO 1,20 Á 1,40 x 40mm.	UND	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
35	465369	VALVULA INOX 3 ½ LAVATORIO TIPO AMERICANA.	UND	200	R\$ 23,23	R\$ 4.646,00
36	465369	VALVULA PARA LAVATORIO TIPO PVC 7/8	UND	80	R\$ 8,77	R\$ 701,60
37	387675	VEDANTE DE BORRACHA ESPUDE 1.1/2	UND	80	R\$ 2,72	R\$ 217,60
38	441316	SIFÃO EXTENSIVEL DUPLO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO - UNIVERSAL - BITOLA 50 MM	UND	80	R\$ 16,51	R\$ 1.320,80
39	264236	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA. - COR BRANCA	UND	80	R\$ 500,49	R\$ 40.039,20
40	232903	CONJUNTO REPARO REGISTRO - KIT FACÍL DE REPARO PARA REGISTRO 10 EM 1	UND	100	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00
41	396867	TUBO PVC 20mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
42	214731	TUBO PVC 25mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
43	214732	TUBO PVC 32mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	R\$ 31,46	R\$ 3.146,00
44	214734	TUBO PVC 50mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	R\$ 70,65	R\$ 7.065,00
45	214740	TUBO PVC 100mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	R\$ 126,29	R\$ 12.629,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$</b>	<b>329.258,55</b>
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 02 – LINHA DE REGISTRO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	
					<b>V.UNIT. ATU.</b>	<b>V.TOTAL</b>

46	373917	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO EM PVC - 25mm - NA COR MARROM	UND	100	R\$ 109,86	R\$ 10.986,00
47	373921	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO EM PVC - 32mm - NA COR MARROM	UND	100	R\$ 134,62	R\$ 13.462,00
48	38342	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDÁVEL TIPO PRESSÃO 20mm - NA COR MARROM	UND	80	R\$ 11,23	R\$ 898,40
49	38342	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDÁVEL TIPO PRESSÃO 25mm - NA COR MARROM	UND	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
50	242700	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1" PVC - NA COR MARROM	UND	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
51	240634	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ½ PVC - NA COR MARROM	UND	150	R\$ 12,57	R\$ 1.885,50
52	242699	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾ PVC - NA COR MARROM	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 31.774,40</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 03 – LINHA DE VALVULAS E TORNEIRAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	
					<b>V.UNIT. ATU.</b>	<b>V.TOTAL</b>
53	396902	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA OU RESERVATORIO 1/2 - CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
54	396880	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA OU RESERVATORIO 3/4- CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	150	R\$ 12,32	R\$ 1.848,00
55	240514	TORNEIRA PARA JARDIM ½ (PVC/ PLÁSTICO) - COR PRETO	UND	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
56	240515	TORNEIRA PARA JARDIM ¾ (PVC/ PLÁSTICO) - COR PRETO	UND	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
57	351595	TORNEIRA PARA BALCÃO DE COZINHA METAL CROMADO 1/2 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL - BICA ALTA	UND	100	R\$ 68,02	R\$ 6.802,00
58	429870	TORNEIRA PARA PIA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO 1/2 - CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE ,PRESSÃO MANUAL.	UND	100	R\$ 144,35	R\$ 14.435,00
59	261038	TORNEIRA DE LAVATORIO CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO 1/2	UND	150	R\$ 64,75	R\$ 9.712,50
60	381092	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR ½ - BICA MÉDIA	UND	100	R\$ 82,59	R\$ 8.259,00
61	300198	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO BICO DE PATO 1/2	UND	150	R\$ 38,51	R\$ 5.776,50

62	469287	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 25MM CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
63	469288	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 32MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
64	257125	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM - MATERIAL PVC-COR MARROM	UND	75	R\$ 40,99	R\$ 3.074,25
65	272676	VALVULA DE RETENÇÃO 32MM DE 1 POLEGADA - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	100	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>					<b>R\$ 61.890,75</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 04 – MATERIAL HIDRAULICO – CAIXAS D'AGUA	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
66	338056	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30	R\$ 369,21	R\$ 11.076,30
67	441749	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30	R\$ 1.051,61	R\$ 31.548,30
68	343621	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30	R\$ 1.889,51	R\$ 56.685,30
69	464234	CAPA IMPERMEAVEL COM LONA REFORÇADA PARA CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UND	10	R\$ 45,82	R\$ 458,20
<b>TOTAL LOTE 4</b>					<b>R\$ 99.768,10</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 05 – LINHA ESGOTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
70	462301	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA PORTA GRELHA DN 100 x 100 x 50 QUADRADA BRANCA - MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 11,11	R\$ 833,25
71	432118	CAIXA GORDURA TIPO SIFONADA MONTADA C/ TAMPA BRANCA 250x172x50 - MATERIAL PVC	UND	100	R\$ 72,93	R\$ 7.293,00
72	470384	RALO, TIPO ARTICULADO, COR BRANCO, APLICAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CESTO DE LIMPEZA, PORTA GRELHA - REDONDO- 100 X 40 MM, MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 12,05	R\$ 903,75
73	231223	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90° - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 40 MM - COR MARROM	UND	75	R\$ 2,09	R\$ 156,75



74	240420	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90° - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 50 MM - COR MARROM	UND	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
75	236912	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 17,88	R\$ 1.341,00
76	240479	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO:JUNÇÃO SIMPLES 40MM- MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 2,84	R\$ 213,00
77	236910	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 6,10	R\$ 457,50
78	353504	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVAS SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 4,99	R\$ 374,25
79	333984	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVAS SIMPLES 40MM - MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 3,52	R\$ 264,00
80	249860	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVAS SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75	R\$ 4,87	R\$ 365,25
81	38814	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: RALO SECO CÔNICO COM GRELHA REDONDO, MATERIAL: PVC - 100 X 40 MM	UND	75	R\$ 10,30	R\$ 772,50
82	236915	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
83	397027	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM	UND	75	R\$ 10,04	R\$ 753,00
84	253289	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 40 MM	UND	75	R\$ 3,53	R\$ 264,75
85	236920	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 50 MM	UND	75	R\$ 5,30	R\$ 397,50
86	233971	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75	R\$ 44,56	R\$ 3.342,00
87	233970	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75	R\$ 32,86	R\$ 2.464,50
<b>TOTAL LOTE 5</b>					<b>R\$ 21.006,75</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 06 – LINHA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	
					<b>V.UNIT. ATU.</b>	<b>V.TOTAL</b>
88	486073	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE EMBUTIR - COR BRANCO - MATERIAL PVC - QUANTIDADE DE DISJUNTORES 12/16 DISJUNTORES -	UND	100	R\$ 97,34	R\$ 9.734,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>					<b>R\$ 9.734,00</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>		<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	

		LOTE 07 – LINHA DE ELETRODUTO, CAIXA DE ACESSÓRIOS				V.TOTAL
89	399437	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL	UND	75	R\$ 4,05	R\$ 303,75
90	20834	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X2 DE EMBUTIR PVC , PRETA OU AMARELA	UND	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
91	20834	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X4 DE EMBUTIR PVC QUADRADA, PRETA OU AMARELA	UND	75	R\$ 4,02	R\$ 301,50
92	473433	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X2	UND	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
93	379820	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X4	UND	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
94	354293	ABRAÇADEIRA 20MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
95	300122	ABRAÇADEIRA 25MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
<b>TOTAL LOTE 7</b>					<b>R\$ 1.500,75</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 08 – LAMPADAS, CALHAS E ACESSÓRIOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
96	401220	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO - ACIONAMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 20 KA, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CLASSE TENSÃO: 220/380 V, CORRENTE NOMINAL: 40 A	UND	100	R\$ 52,84	R\$ 5.284,00
97	337908	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
98	337911	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UND	100	R\$ 71,34	R\$ 7.134,00
99	321038	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 90 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	UND	100	R\$ 110,30	R\$ 11.030,00
100	337817	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A	UND	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
101	337819	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A	UND	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00

102	337857	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A	UND	75	R\$ 10,07	R\$ 755,25
103	337859	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50 A	UND	75	R\$ 11,99	R\$ 899,25
104	337866	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 63 A	UND	75	R\$ 11,76	R\$ 882,00
105	473243	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
106	435130	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
107	614451	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 18W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), 120 X 2 X 3,5 CM (C X L X A), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXAÇÃO	UND	300	R\$ 34,25	R\$ 10.275,00
108	458574	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 32W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXAÇÃO	UND	150	R\$ 37,75	R\$ 5.662,50
109	426453	LUMINÁRIA - TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30UN, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 2 W, COMPONENTES: CHAVE TESTE	UND	150	R\$ 17,13	R\$ 2.569,50
110	368867	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE - MATERIAL: POLICARBONATO TERMO-ESTABILIZADO, COR: BRANCA, TIPO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LÂMPADA T5, BASE G5, CONTATOS EM BRONZE, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V	PAR	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
111	368622	PLAFONIER - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, SOBREPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	130	R\$ 5,08	R\$ 660,40
<b>TOTAL LOTE 8</b>					<b>R\$ 56.127,90</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 09 – TOMADAS E INTERRUPTORES</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	
					<b>V.UNIT. ATU.</b>	<b>V.TOTAL</b>

112	433501	ADAPTADOR - QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TENSÃO NOMINAL 250, CONEXÃO PLUG 2P T PADRÃO BRAS. P/TOMADA 2P T PADRÃO ANTIGO, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
113	433825	INTERRUPTOR - TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	175	R\$ 8,80	R\$ 1.540,00
114	233161	INTERRUPTOR - TIPO EXTERNO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 220 V	UND	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
115	402534	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	UND	150	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
116	357527	INTERRUPTOR - QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
117	373717	INTERRUPTOR - COR: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM ESPELHO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UND	150	R\$ 9,66	R\$ 1.449,00
118	387665	PLUGUE - 10A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
119	403541	PLUGUE - 20A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
120	460998	TOMADA - TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA	UND	350	R\$ 9,05	R\$ 3.167,50

121	396837	TOMADA - MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, SISTEMA X.	UND	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
122	339020	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
123	395745	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
<b>TOTAL LOTE 9</b>					<b>R\$ 14.027,00</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 10 – FIOS E CABOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
124	239156	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> -MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA - PEÇA COM 100M	ROLO 100 METROS	100	R\$ 616,55	R\$ 61.655,00
125	353785	CABO COAXIAL- IMPEDÂNCIA:75 OHM - MATERIAL DO CONDUTOR: AÇO COBREADO - MATERIAL COBERTURA: PVC - TIPO BLINDAGEM:COM 67% MALHA DE ALUMÍNIO - TIPO: RGC-6 MATERIAL ISOLAMENTO: POLIETILENO - PEÇA COM 100M	ROLO 100 METROS	100	R\$ 89,26	R\$ 8.926,00
126	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM <sup>2</sup> - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 119,24	R\$ 11.924,00
127	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM <sup>2</sup> - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 119,24	R\$ 11.924,00
128	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM <sup>2</sup> - COR DA COBERTURA: PRETO – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 119,24	R\$ 11.924,00
129	408495	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM <sup>2</sup> - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 218,28	R\$ 21.828,00



130	408495	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE - PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 218,28	R\$ 21.828,00
131	408492	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL - PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 373,79	R\$ 37.379,00
132	408492	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE - PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100	R\$ 373,79	R\$ 37.379,00
133	325572	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TIPO PARALELO - FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2 - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL ISOLAMENTO PVC - COR DA ISOLAÇÃO BRANCA - PEÇA COM 100 METROS.	ROLO 100 METROS	100	R\$ 245,66	R\$ 24.566,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 249.333,00</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 11 - MATERIAS ELETRICOS DIVERSOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	
					<b>V.UNIT. ATU.</b>	<b>V.TOTAL</b>
134	440976	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICO - CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA - 310X200X320MM(+50MM)	UND	50	R\$ 86,20	R\$ 4.310,00
135	321180	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COMPRIMENTO 10 M x LARGURA 19 MM x ESPESURA 0,76 MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO.	UND	150	R\$ 24,04	R\$ 3.606,00
136	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COR:PRETA - COMPRIMENTO:20 M x LARGURA:19 MM	UND	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
137	426309	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2 POL. - COR BRANCA	UND	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
138	426310	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4 POL. - COR BRANCA	UND	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
139	440987	ADAPTADOR - TIPO PINO REDONDO - QUANTIDADE PINOS 3 UM - TENSÃO NOMINAL 250 V - TIPO 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO - CONEXÃO TIPO T - MODELO BENJAMIM - CORRENTE NOMINAL 10 A	UND	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00

140	446557	CAIXA TERMINAL ELETRICO - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC	UND	100	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
141	375083	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR	UND	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>					<b>R\$ 14.755,00</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 12 – MATERIAS MARCENARIA E CARPINTARIA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>	
					<b>V.UNIT. ATU.</b>	<b>V.TOTAL</b>
142	294339	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, ESPESSURA 10 MM CAIXA COM 100	CX	150	R\$ 18,08	R\$ 2.712,00
143	254871	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 12 MM CAIXA COM 100	CX	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
144	249217	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 6 MM CAIXA COM 100	CX	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
145	249218	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MM CAIXA COM 100	CX	200	R\$ 17,36	R\$ 3.472,00
146	266217	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UN	UND	150	R\$ 10,79	R\$ 1.618,50
147	312856	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 35 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200	R\$ 23,59	R\$ 4.718,00
148	298375	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 40 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200	R\$ 24,19	R\$ 4.838,00
149	457222	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 60 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	100	R\$ 61,63	R\$ 6.163,00
150	473176	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL LATÃO, ALTURA 3 POL, LARGURA 2 1/2 POL. - CARTELA COM 3UN	UND	100	R\$ 27,17	R\$ 2.717,00
151	380296	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 POL, LARGURA 3 POL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO COM BOLA – CARTELA COM 3UN.	UND	100	R\$ 37,02	R\$ 3.702,00
152	462571	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO- CINZA, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA- DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100	R\$ 74,29	R\$ 7.429,00
153	343460	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO EXTERNA - APLICAÇÃO DE MADEIRA	UND	100	R\$ 50,47	R\$ 5.047,00

154	10162	FECHADURA - EXTERNA EM INOX PARA PORTA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100	R\$ 68,51	R\$ 6.851,00
155	213429	FECHADURA - INTERNA EM INOX PARA PORTA DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100	R\$ 53,15	R\$ 5.315,00
156	10260	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO ZINCADO - 3" DE FERRO	UND	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
157	262889	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 1 POL, DIÂMETRO: 1/4 POL, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,17
158	390738	PORCA - PORCA, MATERIAL FERRO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, TIPO ROSCA UNC	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,10
159	241392	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15X 18 (1 1/2 x 13)	KG	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
160	396988	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 13 X 15(1 x 15)	KG	20	R\$ 23,96	R\$ 479,20
161	326106	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 14 X 21 (2 x 14)	KG	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
162	239315	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100	R\$ 143,74	R\$ 14.374,00
163	239314	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150	R\$ 152,02	R\$ 22.803,00
164	236750	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150	R\$ 175,02	R\$ 26.253,00
165	236747	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100	R\$ 204,35	R\$ 20.435,00
166	358348	PORTA - PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 100 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, ALTURA 210 CM	UND	100	R\$ 260,08	R\$ 26.008,00

167	396614	PORTAL MADEIRA - ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 13 CM, TIPO MADEIRA: CEDRINHO , LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALISAR DUPLO: 5 CM X 1,50 CM	UND	300	R\$ 129,85	R\$ 38.955,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>R\$ 212.164,36</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 13 – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
168	409623	PISTOLA APLICADORA - APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO.	UND	100	R\$ 20,74	R\$ 2.074,00
169	225309	ARAME - MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	KG	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
170	405159	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, TIPO REJUNTE - 1 KG	KG	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
171	315172	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, SACO DE 20KG.	KG	100	R\$ 24,54	R\$ 2.454,00
172	302011	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 20 X 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
173	391885	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 40 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
174	237554	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS: 244x110CM, ESPESSURA DE 6MM	UND	500	R\$ 71,60	R\$ 35.800,00
175	285668	SILICONE ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE, COR: INCOLOR - 280GR	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>R\$ 50.260,00</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 14 – MATERIAS DE PINTURA	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	
					V.UNIT. ATU.	V.TOTAL
176	329586	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,98

177	290510	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	150	R\$ 0,94	R\$ 141,59
178	261317	DESENGRIMPANTE - LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM ALTO DESEMPENHO SPRAY 300ML	UND	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
179	223505	MASSA ACRILICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100	R\$ 150,49	R\$ 15.049,00
180	223504	MASSA ACRILICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100	R\$ 113,58	R\$ 11.358,00
181	370250	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 154 MM, LARGURA 55 MM	UND	80	R\$ 5,97	R\$ 477,60
182	297215	LIXA - MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
183	313006	LIXA - COMPRIMENTO: 23 CM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 28 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
184	320160	REMOVEDOR TINTA - COMPONENTES: FENÓLICO PUNGENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO TINTA EPÓXI E POLIURETANO - EMBALAGEM 900,00 ML	UND	100	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
185	281924	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE	UND	75	R\$ 15,09	R\$ 1.131,75
186	453727	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	70	R\$ 5,11	R\$ 357,70
187	259734	SOLVENTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - LATA 5,00 L	UND	70	R\$ 79,50	R\$ 5.565,00
188	320214	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO FOSCO - GALÃO 3,60 L	UND	70	R\$ 70,93	R\$ 4.965,10
189	456384	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOVISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO FOSCO -GALÃO 3,60 L	UND	70	R\$ 57,36	R\$ 4.015,20



190	291611	TINTA ESMALTE - MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA , TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: BRANCO NEVE , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA - GALÃO 3,60 L	UND	70	R\$ 82,27	R\$ 5.758,90
191	322769	TINTA ESMALTE - TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADOAGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DERESINAS LQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO SINTÉTICA - GALÃO 3,60 L	UND	70	R\$ 85,76	R\$ 6.003,20
192	248412	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA - 18 LTS	UND	50	R\$ 218,48	R\$ 10.924,00
193	311011	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO EXTERNA - 18 LTS	UND	50	R\$ 284,70	R\$ 14.235,00
194	466338	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO1 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
195	467559	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 2 POL	UND	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
196	466026	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO 3 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
197	223465	ZARCÃO - PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24H, MÉTODO APLICAÇÃOROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA - GALÃO 3,60 L	UND	50	R\$ 85,89	R\$ 4.294,50
198	393223	SELADOR - COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, APLICAÇÃO TRATAMENTO COR NATURAL EM MÓVEIS, COR INCOLOR, ACABAMENTO FOSCO - GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	50	R\$ 59,42	R\$ 2.971,00
199	329117	TINTA EPOXI PARA FERRO 3,6L - COR BRANCA	UND	50	R\$ 329,82	R\$ 16.491,00

200	444251	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE REVERSIVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 600RPM E MAXIMA DE 1.900 RPM, MANDRIL DE APERTO RAPIDO DE ¾ OU ½ POLEGADA, CARREGADOR BIVOLT, COM DUAS BATERIAS DE NO MINIMO 12V, MALETA PARA CONDICIONAMENTO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GRANDE RECIFE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSITENCIA TECNICA EM PORTUGUES.	UND	20	R\$ 1.089,37	R\$ 1.787,40
201	460108	SERRA TICO-TICO PORTATIL 400W TENSÃO: 220V; POTENCIA:400W INCLINAÇÃO PARA CORTE EM ÂNGULO:45 GRAU: CAPACIDADE DE CORTE EM AÇO: 4MM CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 65MM: CAPACIDADE DE CORTE EM ALUMINIO: 10MM:PESO 1,7Kg.	UND	10	R\$ 373,81	R\$ 3.738,10
202	405844	BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA (SAPO) 900W DE POTENCIA,220 VOLT	UND	20	R\$ 470,35	R\$ 9.407,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>R\$ 145.229,03</b>	
<b>TOTAL DOS LOTES 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 E 14</b>					<b>R\$ 1.296.829,59</b>	

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Cabo de Santo Agostinho).

Solicitante/Processo - \_\_\_\_\_ / PMCSA-SMPROS / 2024

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DATA ASSINATURA/CARIMBO

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil, material de pintura, para atender quando necessário os reparos e reformas em seus específicos a saber: Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares, casa dos conselhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

14.12. Especificações técnicas e quantidades:

PLANILHA COMPARATIVA				
ITEM	CATMAT	LOTE 01 – LINHA SOLDAVEL	UND	QUANTIDADE
1	441837	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIA	UND	100
2	258317	ASSENTO SANITARIO PLASTICO COR: BRANCA	UND	100
3	233166	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA ADULTA CERAMICA BRANCA.	UND	100
4	274654	BACIA SANITARIA SIMPLES ADULTA LOUÇA COR BRANCA CONVENCIONAL.	UND	100
5	380479	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32mmx20mm. COR: BRANCO	UND	100
6	480852	CAIXA DE DESCARGA , PVC - CAIXA ALTA 9 LITROS - COR: BRANCO	UND	100
7	241398	CHICOTE COM 30CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE) - COR: BRANCO	UND	150
8	242742	CHICOTE COM 40CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE).COR: BRANCO	UND	150
9	284051	COLA DE SILICONE - TIPO BASTÃO	UND	150
10	483201	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 20mm. - COR: MARROM	UND	150
11	290182	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 25mm. - COR: MARROM	UND	175
12	247901	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 32mm. - COR: MARROM	UND	175
13	469337	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 20mm - COR: MARROM	UND	100
14	469338	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 25mm - COR: MARROM	UND	100
15	483204	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 32mm - COR: MARROM	UND	100
16	360576	FLANGE - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: ROSCÁVEL - DE 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	100
17	411841	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 20mm x 1/2 - COR: MARROM	UND	75
18	396992	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	75

19	351468	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC -JOELHO 90° SOLDAVEL 32mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	175
20	240481	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 45° DE 40mm. - COR: MARROM	UND	100
21	240418	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 20mm. - COR: MARROM	UND	75
22	231222	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 25mm. - COR: MARROM	UND	100
23	469359	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 32mm. - COR: MARROM	UND	75
24	274835	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA HORIZONTAL (MECANISMO)	UND	300
25	274835	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA LATERAL (MECANISMO)	UND	200
26	336162	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA 460X560 - COR BRANCA	UND	200
27	268543	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,20m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80
28	268544	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,50m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80
29	481480	PIA DE COZINHA DE INOX ENTRE 1,80 Á 2,0m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80
30	256543	REBITES DE ALUMINIO TAM. 3,2x12 ( CX - 1000 UNIDADES).	CAIXA	10
31	441316	SIFÃO SANFONADO POLIPROPILENO, UNIVERSAL 50mm. COR BRANCO.	UND	200
32	242665	VEDANTE DE TORNEIRA DE ½ ( BORRACHA)	UND	200
33	257825	VEDANTE DE TORNEIRA DE ¾ ( BORRACHA)	UND	200
34	239690	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR PVC, COM MINIMO 1,20 Á 1,40 x 40mm.	UND	200
35	389857	VALVULA INOX 3 ½ LAVATORIO TIPO AMERICANA.	UND	200
36	465369	VALVULA PARA LAVATORIO TIPO PVC 7/8	UND	80
37	387675	VEDANTE DE BORRACHA ESPUDE 1.1/2	UND	80
38	441316	SIFÃO EXTENSIVEL DUPLO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO - UNIVERSAL - BITOLA 50 MM	UND	80
39	264236	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA. - COR BRANCA	UND	80
40	232903	CONJUNTO REPARO REGISTRO - KIT FACÍL DE REPARO PARA REGISTRO 10 EM 1	UND	100
41	396867	TUBO PVC 20mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
42	214731	TUBO PVC 25mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100

43	214732	TUBO PVC 32mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
44	214734	TUBO PVC 50mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
45	214740	TUBO PVC 100mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
<b>TOTAL LOTE 1</b>				
ITEM	CATMAT	LOTE 02 – LINHA DE REGISTRO	UND	QUANTIDADE
46	373917	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO EM PVC - 25mm - NA COR MARROM	UND	100
47	373921	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO EM PVC - 32mm - NA COR MARROM	UND	100
48	383421	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDAVEL TIPO PRESSÃO 20mm - NA COR MARROM	UND	80
49	383421	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDAVEL TIPO PRESSÃO 25mm - NA COR MARROM	UND	150
50	242700	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1" PVC - NA COR MARROM	UND	100
51	240634	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ½ PVC - NA COR MARROM	UND	150
52	242699	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾ PVC - NA COR MARROM	UND	100
<b>TOTAL LOTE 2</b>				
ITEM	CATMAT	LOTE 03 – LINHA DE VALVULAS E TORNEIRAS	UND	QUANTIDADE
53	396902	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA OU RESERVATORIO 1/2 - CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	100
54	396880	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA OU RESERVATORIO 3/4- CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	150
55	240514	TORNEIRA PARA JARDIM ½ (PVC/ PLASTICO) - COR PRETO	UND	150
56	240515	TORNEIRA PARA JARDIM ¾ (PVC/ PLASTICO) - COR PRETO	UND	100
57	351595	TORNEIRA PARA BALCÃO DE COZINHA METAL CROMADO 1/2 - CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL - BICA ALTA	UND	100
58	429870	TORNEIRA PARA PIA ACIONAMENTO AUTOMATICO 1/2 - CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE ,PRESSÃO MANUAL.	UND	100
59	261038	TORNEIRA DE LAVATORIO CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO 1/2	UND	150
60	381092	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR ½ - BICA MÉDIA	UND	100
61	300198	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO BICO DE PATO 1/2	UND	150



62	469287	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 25MM CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100
63	469288	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 32MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100
64	257125	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	75
65	272676	VALVULA DE RETENÇÃO 32MM DE 1 POLEGADA - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	100
<b>TOTAL LOTE 3</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 04 – MATERIAL HIDRAULICO – CAIXAS D’AGUA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
66	338056	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30
67	441749	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30
68	343621	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30
69	464234	CAPA IMPERMEAVEL COM LONA REFORÇADA PARA CAIXA D’AGUA 1000 LITROS	UND	10
<b>TOTAL LOTE 4</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 05 – LINHA ESGOTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
70	462301	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA PORTA GRELHA DN 100 x 100 x 50 QUADRADA BRANCA - MATERIAL PVC	UND	75
71	432118	CAIXA GORDURA TIPO SIFONADA MONTADA C/ TAMPA BRANCA 250x172x50 - MATERIAL PVC	UND	100
72	470384	RALO, TIPO ARTICULADO, COR BRANCO, APLICAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CESTO DE LIMPEZA, PORTA GRELHA - REDONDO- 100 X 40 MM, MATERIAL PVC	UND	75
73	231223	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90° - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 40 MM - COR MARROM	UND	75
74	240420	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90° - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 50 MM - COR MARROM	UND	75
75	236912	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75

76	240479	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO:JUNÇÃO SIMPLES 40MM- MATERIAL PVC	UND	75
77	236910	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75
78	353504	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75
79	333984	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 40MM - MATERIAL PVC	UND	75
80	249860	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75
81	38814	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: RALO SECO CÔNICO COM GRELHA REDONDO, MATERIAL: PVC - 100 X 40 MM	UND	75
82	236915	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	75
83	397027	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM	UND	75
84	253289	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 40 MM	UND	75
85	236920	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 50 MM	UND	75
86	233971	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75
87	233970	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75
<b>TOTAL LOTE 5</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 06 – LINHA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
88	486073	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE EMBUTIR - COR BRANCO - MATERIAL PVC - QUANTIDADE DE DISJUNTORES 12/16 DISJUNTORES -	UND	100
<b>TOTAL LOTE 6</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 07 – LINHA DE ELETRODUTO, CAIXA DE ACESSORIOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
89	399437	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL	UND	75
90	20834	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X2 DE EMBUTIR PVC , PRETA OU AMARELA	UND	75

91	20834	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X4 DE EMBUTIR PVC QUADRADA, PRETA OU AMARELA	UND	75
92	473433	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X2	UND	75
93	379820	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X4	UND	75
94	354293	ABRAÇADEIRA 20MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100
95	300122	ABRAÇADEIRA 25MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100
<b>TOTAL LOTE 7</b>				
ITEM	CATMAT	LOTE 08 – LAMPADAS, CALHAS E ACESSORIOS	UND	QUANTIDADE
96	401220	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO - ACIONAMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 20 KA, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CLASSE TENSÃO: 220/380 V, CORRENTE NOMINAL: 40 A	UND	100
97	337908	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	100
98	337911	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UND	100
99	321038	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 90 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	UND	100
100	337817	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A	UND	100
101	337819	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A	UND	100
102	337857	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A	UND	75
103	337859	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50 A	UND	75
104	337866	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 63 A	UND	75

105	473243	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200
106	435130	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200
107	614451	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 18W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), 120 X 2 X 3,5 CM (C X L X A), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXACAO	UND	300
108	458574	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 32W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXACAO	UND	150
109	426453	LUMINÁRIA - TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30UN, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 2 W, COMPONENTES: CHAVE TESTE	UND	150
110	368867	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE - MATERIAL: POLICARBONATO TERMO-ESTABILIZADO, COR: BRANCA, TIPO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LÂMPADA T5, BASE G5, CONTATOS EM BRONZE, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V	PAR	150
111	368622	PLAFONIER - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, SOBREPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	130
<b>TOTAL LOTE 8</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 09 – TOMADAS E INTERRUPTORES</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
112	433501	ADAPTADOR - QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TENSÃO NOMINAL 250, CONEXÃO PLUG 2P T PADRÃO BRAS. P/TOMADA 2P T PADRÃO ANTIGO, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	150
113	433825	INTERRUPTOR - TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	175
114	233161	INTERRUPTOR - TIPO EXTERNO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 220 V	UND	150

115	402534	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	UND	150
116	357527	INTERRUPTOR - QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	150
117	373717	INTERRUPTOR - COR: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: SIMPLES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM ESPELHO , QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UND	150
118	387665	PLUGUE - 10A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100
119	403541	PLUGUE - 20A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100
120	460998	TOMADA - TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTENOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA,ESPELHO E TOMADA), MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA	UND	350
121	396837	TOMADA - MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, SISTEMA X.	UND	100
122	339020	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	150
123	395745	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	100
<b>TOTAL LOTE 9</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 10 – FIOS E CABOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>



124	239156	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2 -MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA - PEÇA COM	ROLO 100 METRO S	100
125	353785	CABO COAXIAL- IMPEDÂNCIA:75 OHM - MATERIAL DO CONDUTOR: AÇO COBREADO - MATERIAL COBERTURA: PVC - TIPO BLINDAGEM:COM 67% MALHA DE ALUMÍNIO - TIPO: RGC-6 MATERIAL ISOLAMENTO: POLIETILENO - PEÇA COM 100M	ROLO 100 METRO S	100
126	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100
127	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100
128	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: PRETO – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100
129	408495	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100
130	408495	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100
131	408492	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100
132	408492	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METRO S	100

133	325572	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TIPO PARALELO - FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL ISOLAMENTO PVC - COR DA ISOLAÇÃO BRANCA – PEÇA COM 100 METROS.	ROLO 100 METRO S	100
<b>TOTAL LOTE 10</b>				
ITEM	CATMAT	LOTE 11 – MATERIAS ELETRICOS DIVERSOS	UND	QUANTIDADE
134	440976	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICO - CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA - 310X200X320MM(+50MM)	UND	50
135	321180	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COMPRIMENTO 10 M x LARGURA 19 MM x ESPESSURA 0,76 MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO.	UND	150
136	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COR:PRETA - COMPRIMENTO:20 M x LARGURA:19 MM	UND	100
137	426309	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2 POL .- COR BRANCA	UND	100
138	426310	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4 POL .- COR BRANCA	UND	100
139	440987	ADAPTADOR - TIPO PINO REDONDO - QUANTIDADE PINOS 3 UM - TENSÃO NOMINAL 250 V - TIPO 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO - CONEXÃO TIPO T - MODELO BENJAMIM - CORRENTE NOMINAL 10 A	UND	100
140	446557	CAIXA TERMINAL ELETRICO - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC	UND	100
141	375083	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR	UND	150
<b>TOTAL LOTE 11</b>				
ITEM	CATMAT	LOTE 12 – MATERIAS MARCENARIA E CARPINTARIA	UND	QUANTIDADE
142	294339	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, ESPESSURA 10 MM CAIXA COM 100	CX	150
143	254871	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 12 MM CAIXA COM 100	CX	200
144	249217	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 6 MM CAIXA COM 100	CX	200
145	249218	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MM CAIXA COM 100	CX	200
146	266217	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UN	UND	150

147	312856	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 35 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200
148	298375	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 40 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200
149	457222	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 60 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	100
150	473176	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL LATÃO, ALTURA 3 POL, LARGURA 2 1/2 POL. - CARTELA COM 3UN	UND	100
151	380296	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 POL, LARGURA 3 POL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO COM BOLA – CARTELA COM 3UN.	UND	100
152	462571	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO- CINZA, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA- DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100
153	343460	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO EXTERNA - APLICAÇÃO DE MADEIRA	UND	100
154	10162	FECHADURA - EXTERNA EM INOX PARA PORTA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100
155	213429	FECHADURA - INTERNA EM INOX PARA PORTA DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100
156	10260	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO ZINCADO - 3" DE FERRO	UND	100
157	262889	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 1 POL, DIÂMETRO: 1/4 POL, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA	UND	100
158	390738	PORCA - PORCA, MATERIAL FERRO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, TIPO ROSCA UNC	UND	100
159	241392	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15X 18 (1 ½ x 13)	KG	20
160	396988	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM,	KG	20

		ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 13 X 15(1 x 15)		
161	326106	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 14 X 21 (2 x 14)	KG	20
162	239315	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100
163	239314	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150
164	236750	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150
165	236747	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100
166	358348	PORTA - PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 100 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, ALTURA 210 CM	UND	100
167	396614	PORTAL MADEIRA - ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 13 CM, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALISAR DUPLO: 5 CM X 1,50 CM	UND	300
<b>TOTAL LOTE 12</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 13 – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
168	409623	PISTOLA APLICADORA - APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO.	UND	100
169	225309	ARAME - MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	KG	100
170	405159	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, TIPO REJUNTE - 1 KG	KG	100
171	315172	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, SACO DE 20KG.	KG	100
172	302011	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 20 X 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100

173	391885	SUPORE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 40 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100
174	237554	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS: 244x110CM, ESPESSURA DE 6MM	UND	500
175	285668	SILICONE ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE, COR: INCOLOR – 280GR	UND	100
<b>TOTAL LOTE 13</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 14 – MATERIAS DE PINTURA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
176	329586	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	200
177	290510	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	150
178	261317	DESENGRIMPANTE - LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM ALTO DESEMPENHO SPRAY 300ML	UND	100
179	223505	MASSA ACRILICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100
180	223504	MASSA ACRILICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100
181	370250	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 154 MM, LARGURA 55 MM	UND	80
182	297215	LIXA - MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	100
183	313006	LIXA - COMPRIMENTO: 23 CM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 28 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	100
184	320160	REMOVEDOR TINTA - COMPONENTES: FENÓLICO PUNGENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO TINTA EPÓXI E POLIURETANO - EMBALAGEM 900,00 ML	UND	100
185	281924	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE	UND	75



186	453727)	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	70
187	259734	SOLVENTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - LATA 5,00 L	UND	70
188	320214	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO FOSCO - GALÃO 3,60 L	UND	70
189	456384	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOVISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO FOSCO - GALÃO 3,60 L	UND	70
190	291611	TINTA ESMALTE - MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA , TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: BRANCO NEVE , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA - GALÃO 3,60 L	UND	70
191	322769	TINTA ESMALTE - TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADOAGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DERESINAS LQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO SINTÉTICA - GALÃO 3,60 L	UND	70
192	248412	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA-POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA - 18 LTS	UND	50
193	311011	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA-POLICLORETO DE VINILA, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO EXTERNA - 18 LTS	UND	50
194	466338	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO1 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50
195	467559	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 2 POL	UND	50
196	466026	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO3 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50
197	223465	ZARCÃO - PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24H, MÉTODO APLICAÇÃOROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA - GALÃO 3,60 L	UND	50
198	393223	SELADOR - COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, APLICAÇÃO TRATAMENTO COR NATURAL EM MÓVEIS, COR INCOLOR, ACABAMENTO FOSCO - GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	50

199	329117	TINTA EPOXI PARA FERRO 3,6L - COR BRANCA	UND	50
200	444251	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, TIPO PROFESSSIONAL, COM VELOCIDADE REVERSIVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 600RPM E MAXIMA DE 1.900 RPM, MANDRIL DE APERTO RAPIDO DE ¾ OU ½ POLEGADA, CARREGADOR BIVOLT, COM DUAS BATERIAS DE NO MINIMO 12V, MALETA PARA CONDICIONAMENTO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GRANDE RECIFE, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSITENCIA TECNICA EM PORTUGUES.	UND	20
201	460108	SERRA TICO-TICO PORTATIL 400W TENSÃO: 220V; POTÊNCIA:400W INCLINAÇÃO PARA CORTE EM ÂNGULO:45 GRAU: CAPACIDADE DE CORTE EM AÇO: 4MM CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 65MM: CAPACIDADE DE CORTE EM ALUMINIO: 10MM:PESO 1,7Kg.	UND	10
202	405844	BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA (SAPO) 900W DE POTÊNCIA,220 VOLT	UND	20

14.13. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.14. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.451/2024, de 09 de janeiro de 2024.

14.15. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.16. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, na forma do parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição dos produtos supracitados para a realização de reparos e reformas nos equipamentos quando se fizer necessário, para proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários e funcionários.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil e material de pintura, para quando necessários reparos e reformas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-

SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares, casa dos conselhos.

Essa iniciativa busca fortalecer e aprimorar as condições físicas dos CRAS, proporcionando um ambiente mais adequado e acolhedor para a prestação de serviços socioassistenciais à comunidade.

Ao investir na infraestrutura da Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares e casa dos conselhos, estaremos contribuindo para a expansão da capacidade de atendimento à população. Espaços mais funcionais e bem estruturados possibilitam a realização de mais atividades e programas, beneficiando um maior número de famílias que necessitam de suporte socioassistencial.

### **15. 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca.

#### **3.2. Subcontratação**

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **16. 4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1. 4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

16.2. 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. 4.3. Deverão ser entregues no seguinte endereço: praça DR. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, 13, centro- Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.505-200.

16.4. 4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

16.5. 4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

16.6. 4.6. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

16.7. 4.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

16.8.

## 17. 5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES

### 5.1. Assinatura

17.1. 5.1.1 A Ata de registro de preços e/ou contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. 5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de registro de preços e/ou contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. 5.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. 5.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. 5.1.5. Após a assinatura da Ata de registro de preços e/ou contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

### 17.7. 5.2. Fiscalização

17.8. 5.2.1. A execução da Ata de registro de preços e/ou contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.9. 5.2.2. O fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.2.3. O fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.2.5. O Fiscal Técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato informará ao Gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de registro de preços e/ou contrato nas datas apazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.2.7. O Fiscal Técnico da Ata de registro de preços e/ou contrato comunicará ao Gestor, em tempo hábil, vencimento, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **5.3. Gestor do Contrato**

17.10. 5.3.1. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.11. 5.3.2. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.12. 5.3.3. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.13. 5.3.4. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.14. 5.3.5. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

17.15. 5.3.6. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17.16. 5.3.7. O gestor da Ata de registro de preços e/ou contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **18. 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1 Recebimento**

18.1. 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

18.2. 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



18.4. 6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. 6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. 6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. 6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2 Prazo de pagamento**

18.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa,.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORNECIMENTO**

### **7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

18.9. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **7.2. Forma de fornecimento**

18.10. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as quantidades estabelecidas cada ordem de fornecimento.

## **19. 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

19.1. 8.1.1. O valor estimado fica a cargo da Secretaria Executiva de Logística, por força do Decreto Municipal no 2.452/2024, que serão disciplinados na Planilha Orçamentária que seguira apenso a este Termo.

19.2. 8.1.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 20. 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o Artigo 20, do Decreto Municipal nº2.450 de 09 de janeiro de 2024: Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicara dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 21. 10. CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22. Eu, Elidiane Santos de Omena Jerônimo, ocupante do cargo de gerência na Secretaria Municipal de Programas Sociais, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da ata de registro de preços a cima mencionado.

\_\_\_\_\_  
FISCAL

23. Eu, Ricardo Veríssimo do Nascimento, ocupante do cargo de GSUAS Municipal de Programas Sociais, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da ata de registro de preços a cima mencionado.

\_\_\_\_\_  
SUPLENTE DO FISCAL

24. Eu, Andréa Maria Galdino dos Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Programas Sociais, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da ata de registro de preços a cima mencionado.

\_\_\_\_\_  
GESTOR

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2024.

### ANEXO III

Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

#### *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

### 1.1. Processo Administrativo nº 0001/PMCSA-SMPROS/2024

**1.2. Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil, material de pintura, para atender quando necessário os reparos e reformas em seus específicos a saber: Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares, casa dos conselhos.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a aquisição dos produtos supracitados para a realização de reparos e reformas nos equipamentos quando se fizer necessário, para proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários e funcionários.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil e material de pintura, para quando necessários reparos e reformas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares, casa dos conselhos.

Essa iniciativa busca fortalecer e aprimorar as condições físicas dos CRAS, proporcionando um ambiente mais adequado e acolhedor para a prestação de serviços socioassistenciais à comunidade. Ao investir na infraestrutura da Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares e casa dos conselhos, estaremos contribuindo para a expansão da capacidade de atendimento à população. Espaços mais funcionais e bem estruturados possibilitam a realização de mais atividades e programas, beneficiando um maior número de famílias que necessitam de suporte socioassistencial

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Gerência Administrativa	Elidiane Omena

### 4. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição, vez que tais itens se destinam a compor o estoque da Secretaria Municipal de Programas Sociais,

Os itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização dos equipamentos da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Optamos por realizar a presente aquisição através do Sistema de Registro de Preços – SRP, devido a possibilidade de um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 6.1. DA SOLUÇÃO

A descrição da solução, como um todo, abrange aquisição de materiais de construção por meio de Pregão, no formato eletrônico.

#### 6.2. DA ENTREGA

Será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

#### 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: praça DR. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, 13, centro- Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.505-200.

## 7. ESTIMATIVA QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E LEVANTAMENTO DO MERCADO

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, é de acordo com as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

PLANILHA COMPARATIVA						
ITEM	CATMAT	LOTE 01 – LINHA SOLDAVEL	UND	QUANTIDADE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	441837	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIA	UND	100	7,59	759,00
2	258317	ASSENTO SANITARIO PLASTICO COR: BRANCA	UND	100	47,00	4.700,00
3	233166	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA ADULTA CERAMICA BRANCA.	UND	100	403,60	40.360,00
4	274654	BACIA SANITARIA SIMPLES ADULTA LOUÇA COR BRANCA CONVENCIONAL.	UND	100	259,79	25.979,00
5	380479	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32mmx20mm. COR: BRANCO	UND	100	1,38	138,00
6	480852	CAIXA DE DESCARGA , PVC - CAIXA ALTA 9 LITROS - COR: BRANCO	UND	100	43,60	4.360,00
7	241398	CHICOTE COM 30CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE) - COR: BRANCO	UND	150	5,46	819,00
8	242742	CHICOTE COM 40CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE).COR: BRANCO	UND	150	5,56	834,00
9	284051	COLA DE SILICONE - TIPO BASTÃO	UND	150	20,76	3.114,00
10	483201	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 20mm. - COR: MARROM	UND	150	8,30	1.245,00
11	290182	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 25mm. - COR: MARROM	UND	175	4,04	707,00
12	247901	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45° SOLDAVEL 32mm. - COR: MARROM	UND	175	4,30	752,50
13	469337	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 20mm - COR: MARROM	UND	100	35,66	3.566,00

14	469338	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 25mm - COR: MARROM	UND	100	3,77	377,00
15	483204	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90° SOLDAVEL 32mm - COR: MARROM	UND	100	4,88	488,00
16	360576	FLANGE - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: ROSCÁVEL - DE 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	100	10,25	1.025,00
17	411841	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 20mm x 1/2 - COR: MARROM	UND	75	0,98	73,50
18	396992	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	75	5,19	389,25
19	351468	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90° SOLDAVEL 32mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	175	8,20	1.435,00
20	240481	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 45° DE 40mm. - COR: MARROM	UND	100	1,33	133,00
21	240418	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 20mm. - COR: MARROM	UND	75	0,57	42,75
22	231222	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 25mm. - COR: MARROM	UND	100	4,28	428,00
23	469359	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90° DE 32mm. - COR: MARROM	UND	75	8,15	611,25
24	274835	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA HORIZONTAL (MECANISMO)	UND	300	128,27	38.481,00
25	274835	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA LATERAL (MECANISMO)	UND	200	128,27	25.654,00
26	336162	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA 460X560 - COR BRANCA	UND	200	97,79	19.558,00
27	268543	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,20m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80	568,80	45.504,00
28	268544	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,50m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80	915,30	73.224,00
29	481480	PIA DE COZINHA DE INOX ENTRE 1,80 Á 2,0m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80	1.144,39	91.551,20
30	256543	REBITES DE ALUMINIO TAM. 3,2x12 ( CX - 1000 UNDIDADES).	CAI XA	10	23,93	239,30



31	441316	SIFÃO SANFONADO POLIPROPILENO, UNIVERSAL 50mm. COR BRANCO.	UND	200	29,00	5.800,00
32	242665	VEDANTE DE TORNEIRA DE ½ ( BORRACHA)	UND	200	0,91	182,00
33	257825	VEDANTE DE TORNEIRA DE ¾ ( BORRACHA)	UND	200	1,90	380,00
34	239690	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR PVC, COM MINIMO 1,20 Á 1,40 x 40mm.	UND	200	16,43	3.286,00
35	389857	VALVULA INOX 3 ½ LAVATORIO TIPO AMERICANA.	UND	200	27,81	5.562,00
36	465369	VALVULA PARA LAVATORIO TIPO PVC 7/8	UND	80	29,42	2.353,60
37	387675	VEDANTE DE BORRACHA ESPUDE 1.1/2	UND	80	3,13	250,40
38	441316	SIFÃO EXTENSIVEL DUPLO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO - UNIVERSAL - BITOLA 50 MM	UND	80	31,17	2.493,60
39	264236	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA. - COR BRANCA	UND	80	357,84	28.627,20
40	232903	CONJUNTO REPARO REGISTRO - KIT FACÍL DE REPARO PARA REGISTRO 10 EM 1	UND	100	49,24	4.924,00
41	396867	TUBO PVC 20mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	15,65	1.565,00
42	214731	TUBO PVC 25mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	15,36	1.536,00
43	214732	TUBO PVC 32mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	32,25	3.225,00
44	214734	TUBO PVC 50mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	57,38	5.738,00
45	214740	TUBO PVC 100mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100	386,45	38.645,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>					<b>491.115,55</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 02 – LINHA DE REGISTRO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
46	373917	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO EM PVC - 25mm - NA COR MARROM	UND	100	6,41	641,00
47	373921	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO EM PVC - 32mm - NA COR MARROM	UND	100	7,81	781,00
48	383421	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDAVEL TIPO PRESSÃO 20mm - NA COR MARROM	UND	80	13,61	1.088,80

49	383421	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDÁVEL TIPO PRESSÃO 25mm - NA COR MARROM	UND	150	13,61	2.041,50
50	242700	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1" PVC - NA COR MARROM	UND	100	16,97	1.697,00
51	240634	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ½ PVC - NA COR MARROM	UND	150	8,30	1.245,00
52	242699	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾ PVC - NA COR MARROM	UND	100	11,73	1.173,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>8.667,30</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 03 – LINHA DE VALVULAS E TORNEIRAS	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
53	396902	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA OU RESERVATORIO 1/2 - CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	100	19,69	1.969,00
54	396880	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA OU RESERVATORIO 3/4- CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	150	23,23	3.484,50
55	240514	TORNEIRA PARA JARDIM ½ (PVC/ PLASTICO) - COR PRETO	UND	150	5,32	798,00
56	240515	TORNEIRA PARA JARDIM ¾ (PVC/ PLASTICO) - COR PRETO	UND	100	7,69	769,00
57	351595	TORNEIRA PARA BALCÃO DE COZINHA METAL CROMADO 1/2 - CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL - BICA ALTA	UND	100	51,97	5.197,00
58	429870	TORNEIRA PARA PIA ACIONAMENTO AUTOMATICO 1/2 - CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL.	UND	100	80,56	8.056,00
59	261038	TORNEIRA DE LAVATORIO CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO 1/2	UND	150	317,99	47.698,50
60	381092	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR ½ - BICA MÉDIA	UND	100	60,95	6.095,00

61	300198	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO BICO DE PATO 1/2	UND	150	38,45	5.767,50
62	469287	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDAVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 25MM CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100	10,03	1.003,00
63	469288	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDAVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 32MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100	34,39	3.439,00
64	257125	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	75	49,17	3.687,75
65	272676	VALVULA DE RETENÇÃO 32MM DE 1 POLEGADA - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	100	102,29	10.229,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>					<b>98.193,25</b>	
ITE M	CATM AT	LOTE 04 – MATERIAL HIDRAULICO – CAIXAS D’AGUA	UND	QUANT IDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
66	338056	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30	488,33	14.649,90
67	441749	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30	959,96	28.798,80
68	343621	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30	1.581,75	47.452,50
69	464234	CAPA IMPERMEAVEL COM LONA REFORÇADA PARA CAIXA D’AGUA 1000 LITROS	UND	10	82,49	824,90
<b>TOTAL LOTE 4</b>					<b>91.726,10</b>	
ITE M	CATM AT	LOTE 05 – LINHA ESGOTO	UND	QUANT IDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
70	462301	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA PORTA GRELHA DN 100 x 100 x 50 QUADRADA BRANCA - MATERIAL PVC	UND	75	13,05	978,75
71	432118	CAIXA GORDURA TIPO SIFONADA MONTADA C/ TAMPA BRANCA 250x172x50 - MATERIAL PVC	UND	100	126,44	12.644,00

72	470384	RALO, TIPO ARTICULADO, COR BRANCO, APLICAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CESTO DE LIMPEZA, PORTA GRELHA - REDONDO- 100 X 40 MM, MATERIAL PVC	UND	75	138,63	10.397,25
73	231223	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90° - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 40 MM - COR MARROM	UND	75	3,56	267,00
74	240420	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90° - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 50 MM - COR MARROM	UND	75	3,40	255,00
75	236912	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75	16,21	1.215,75
76	240479	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO:JUNÇÃO SIMPLES 40MM- MATERIAL PVC	UND	75	2,86	214,50
77	236910	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75	5,55	416,25
78	353504	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75	6,97	522,75
79	333984	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 40MM - MATERIAL PVC	UND	75	7,47	560,25
80	249860	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75	8,13	609,75
81	38814	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: RALO SECO CÔNICO COM GRELHA REDONDO, MATERIAL: PVC - 100 X 40 MM	UND	75	0,69	51,75
82	236915	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	75	10,63	797,25
83	397027	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM	UND	75	15,99	1.199,25
84	253289	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 40 MM	UND	75	4,27	320,25

85	236920	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 50 MM	UND	75	18,67	1.400,25
86	233971	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75	40,49	3.036,75
87	233970	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75	27,38	2.053,50
<b>TOTAL LOTE 5</b>					<b>36.940,25</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 06 – LINHA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
88	486073	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE EMBUTIR - COR BRANCO - MATERIAL PVC - QUANTIDADE DE DISJUNTORES 12/16 DISJUNTORES -	UND	100	1.383,85	138.385,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>					<b>138.385,00</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 07 – LINHA DE ELETRODUTO, CAIXA DE ACESSORIOS	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
89	399437	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL	UND	75	3,72	279,00
90	20834	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X2 DE EMBUTIR PVC , PRETA OU AMARELA	UND	75	1.200,00	90.000,00
91	20834	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X4 DE EMBUTIR PVC QUADRADA, PRETA OU AMARELA	UND	75	1.200,00	90.000,00
92	473433	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X2	UND	75	5.979,70	448.477,50
93	379820	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X4	UND	75	2,19	164,25
94	354293	ABRAÇADEIRA 20MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100	2,53	253,00

95	300122	ABRAÇADEIRA 25MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100	2,91	291,00
<b>TOTAL LOTE 7</b>					<b>629.464,75</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 08 – LAMPADAS, CALHAS E ACESSORIOS	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
96	401220	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO - ACIONAMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA: 20 KA, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CLASSE TENSÃO: 220/380 V, CORRENTE NOMINAL: 40 A	UND	100	67,93	6.793,00
97	337908	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	100	34,85	3.485,00
98	337911	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UND	100	57,14	5.714,00
99	321038	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 90 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	UND	100	100,00	10.000,00
100	337817	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A	UND	100	7,90	790,00
101	337819	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A	UND	100	10,64	1.064,00
102	337857	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A	UND	75	9,26	694,50
103	337859	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES:	UND	75	9,14	685,50



		MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50 A				
104	337866	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 63 A	UND	75	9,49	711,75
105	473243	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200	6,44	1.288,00
106	435130	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200	8,93	1.786,00
107	614451	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 18W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), 120 X 2 X 3,5 CM (C X L X A), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXACAO	UND	300	12,94	3.882,00
108	458574	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 32W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXACAO	UND	150	34,73	5.209,50
109	426453	LUMINÁRIA - TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30UN, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 2 W, COMPONENTES: CHAVE TESTE	UND	150	23,76	3.564,00
110	368867	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE - MATERIAL: POLICARBONATO TERMO- ESTABILIZADO, COR: BRANCA, TIPO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LÂMPADA T5, BASE G5, CONTATOS EM BRONZE, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V	PAR	150	2,44	366,00

111	368622	PLAFONIER - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, SOBREPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	130	5,72	743,60
<b>TOTAL LOTE 8</b>					<b>46.776,85</b>	
ITEM	CATM AT	LOTE 09 – TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
112	433501	ADAPTADOR - QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TENSÃO NOMINAL 250, CONEXÃO PLUG 2P T PADRÃO BRAS. P/TOMADA 2P T PADRÃO ANTIGO, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	150	6,17	925,50
113	433825	INTERRUPTOR - TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	175	8,93	1.562,75
114	233161	INTERRUPTOR - TIPO EXTERNO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 220 V	UND	150	6,24	936,00
115	402534	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	UND	150	8,30	1.245,00
116	357527	INTERRUPTOR - QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	150	7,09	1.063,50
117	373717	INTERRUPTOR - COR: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM ESPELHO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN,	UND	150	9,17	1.375,50

		TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR				
118	387665	PLUGUE - 10A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100	4,88	488,00
119	403541	PLUGUE - 20A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100	5,48	548,00
120	460998	TOMADA - TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTENOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA,ESPELHO E TOMADA), MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA	UND	350	9,40	3.290,00
121	396837	TOMADA - MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, SISTEMA X.	UND	100	10,77	1.077,00
122	339020	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	150	5,80	870,00
123	395745	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	100	5,08	508,00
<b>TOTAL LOTE 9</b>						<b>13.889,25</b>
<b>ITE M</b>	<b>CATM AT</b>	<b>LOTE 10 – FIOS E CABOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT IDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>

124	239156	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2 -MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA - PEÇA COM	ROL O 100 MET ROS	100	351,10	35.110,00
125	353785	CABO COAXIAL- IMPEDÂNCIA:75 OHM - MATERIAL DO CONDUTOR: AÇO COBREADO - MATERIAL COBERTURA: PVC - TIPO BLINDAGEM:COM 67% MALHA DE ALUMÍNIO - TIPO: RGC-6 MATERIAL ISOLAMENTO: POLIETILENO - PEÇA COM 100M	ROL O 100 MET ROS	100	128,07	12.807,00
126	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROL O 100 MET ROS	100	106,82	10.682,00
127	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROL O 100 MET ROS	100	106,82	10.682,00
128	408494	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: PRETO – PEÇA COM 100 METROS	ROL O 100 MET ROS	100	106,82	10.682,00
129	408495	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROL O 100 MET ROS	100	211,96	21.196,00
130	408495	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA	ROL O 100	100	211,96	21.196,00

		FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	MET ROS			
131	408492	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROL O 100 MET ROS	100	281,72	28.172,00
132	408492	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROL O 100 MET ROS	100	281,72	28.172,00
133	325572	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TIPO PARALELO - FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2 - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL ISOLAMENTO PVC - COR DA ISOLAÇÃO BRANCA – PEÇA COM 100 METROS.	ROL O 100 MET ROS	100	150,57	15.057,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>					<b>193.756,00</b>	
ITE M	CATM AT	LOTE 11 – MATERIAS ELETRICOS DIVERSOS	UND	QUANT IDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
134	440976	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICO - CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA - 310X200X320MM(+50MM)	UND	50	105,75	5.287,50
135	321180	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COMPRIMENTO 10 M x LARGURA 19 MM x ESPESSURA 0,76 MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO.	UND	150	16,24	2.436,00
136	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COR:PRETA - COMPRIMENTO:20 M x LARGURA:19 MM	UND	100	14,94	1.494,00
137	426309	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2 POL .- COR BRANCA	UND	100	2,68	268,00
138	426310	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4 POL .- COR BRANCA	UND	100	5,22	522,00



139	440987	ADAPTADOR - TIPO PINO REDONDO - QUANTIDADE PINOS 3 UM - TENSÃO NOMINAL 250 V - TIPO 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO - CONEXÃO TIPO T - MODELO BENJAMIM - CORRENTE NOMINAL 10 A	UND	100	18,10	1.810,00
140	446557	CAIXA TERMINAL ELETRICO - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC	UND	100	61,31	6.131,00
141	375083	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR	UND	150	13,96	2.094,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>					<b>20.042,50</b>	
ITEM	CATMAT	LOTE 12 – MATERIAS MARCENARIA E CARPINTARIA	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
142	294339	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, ESPESSURA 10 MM CAIXA COM 100	CX	150	4,92	738,00
143	254871	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 12 MM CAIXA COM 100	CX	200	10,34	2.068,00
144	249217	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 6 MM CAIXA COM 100	CX	200	7,78	1.556,00
145	249218	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MM CAIXA COM 100	CX	200	7,69	1.538,00
146	266217	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UN	UND	150	8,43	1.264,50
147	312856	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 35 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200	15,58	3.116,00
148	298375	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 40 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200	25,67	5.134,00
149	457222	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR	UND	100	178,97	17.897,00

		AMARELA,ALTURA HASTE 60 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM				
150	473176	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL LATÃO, ALTURA 3 POL,LARGURA 2 1/2 POL. - CARTELA COM 3UN	UND	100	60,98	6.098,00
151	380296	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 POL, LARGURA 3 POL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO COM BOLA – CARTELA COM 3UN.	UND	100	19,83	1.983,00
152	462571	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO- CINZA, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA- DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100	191,76	19.176,00
153	343460	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO EXTERNA - APLICAÇÃO DE MADEIRA	UND	100	106,93	10.693,00
154	10162	FECHADURA - EXTERNA EM INOX PARA PORTA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100	80,64	8.064,00
155	213429	FECHADURA - INTERNA EM INOX PARA PORTA DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100	88,08	8.808,00
156	10260	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO ZINCADO - 3" DE FERRO	UND	100	6,80	680,00
157	262889	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 1 POL, DIÂMETRO: 1/4 POL, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA	UND	100	0,67	67,00
158	390738	PORCA - PORCA, MATERIAL FERRO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, TIPO ROSCA UNC	UND	100	1,89	189,00

159	241392	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15X 18 (1 ½ x 13)	KG	20	25,21	504,20
160	396988	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 13 X 15(1 x 15)	KG	20	19,77	395,40
161	326106	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 14 X 21 (2 x 14)	KG	20	23,03	460,60
162	239315	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100	185,95	18.595,00
163	239314	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150	147,50	22.125,00
164	236750	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150	172,63	25.894,50
165	236747	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100	389,13	38.913,00
166	358348	PORTA - PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 100 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, ALTURA 210 CM	UND	100	273,84	27.384,00
167	396614	PORTAL MADEIRA - ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 13 CM, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALISAR DUPLO: 5 CM X 1,50 CM	UND	300	105,00	31.500,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>						<b>254.841,20</b>

ITEM	CATMAT	LOTE 13 – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	QUANTIDADE		V. TOTAL
168	409623	PISTOLA APLICADORA - APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO.	UND	100	28,81	2.881,00
169	225309	ARAME - MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	KG	100	17,91	1.791,00
170	405159	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, TIPO REJUNTE - 1 KG	KG	100	15,48	1.548,00
171	315172	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, SACO DE 20KG.	KG	100	22,86	2.286,00
172	302011	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 20 X 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100	12,71	1.271,00
173	391885	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 40 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100	16,49	1.649,00
174	237554	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS: 244x110CM, ESPESSURA DE 6MM	UND	500	91,21	45.605,00
175	285668	SILICONE ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE, COR: INCOLOR – 280GR	UND	100	19,12	1.912,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>						<b>58.943,00</b>
ITEM	CATMAT	LOTE 14 – MATERIAS DE PINTURA	UND	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL

176	329586	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	200	7,40	1.480,00
177	290510	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	150	4,73	709,50
178	261317	DESENGRIMPANTE - LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM ALTO DESEMPENHO SPRAY 300ML	UND	100	44,25	4.425,00
179	223505	MASSA ACRILICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100	78,09	7.809,00
180	223504	MASSA ACRILICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100	54,40	5.440,00
181	370250	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 154 MM, LARGURA 55 MM	UND	80	5,31	424,80
182	297215	LIXA - MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	100	19,61	1.961,00
183	313006	LIXA - COMPRIMENTO: 23 CM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 28 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	100	2,10	210,00
184	320160	REMOVEDOR TINTA - COMPONENTES: FENÓLICO PUNGENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO TINTA EPÓXI E POLIURETANO - EMBALAGEM 900,00 ML	UND	100	51,20	5.120,00
185	281924	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE	UND	75	12,45	933,75



186	453727)	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	70	4,22	295,40
187	259734	SOLVENTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - LATA 5,00 L	UND	70	138,71	9.709,70
188	320214	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO FOSCO - GALÃO 3,60 L	UND	70	197,29	13.810,30
189	456384	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOVISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO FOSCO -GALÃO 3,60 L	UND	70	842,11	58.947,70
190	291611	TINTA ESMALTE - MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA , TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: BRANCO NEVE , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA - GALÃO 3,60 L	UND	70	75,59	5.291,30
191	322769	TINTA ESMALTE - TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADOAGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DERESINAS LQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO SINTÉTICA - GALÃO 3,60 L	UND	70	88,87	6.220,90
192	248412	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA - 18 LTS	UND	50	260,35	13.017,50
193	311011	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO EXTERNA - 18 LTS	UND	50	379,17	18.958,50
194	466338	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO,	UND	50	4,24	212,00

		TAMANHO1 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL				
195	467559	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 2 POL	UND	50	7,60	380,00
196	466026	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO3 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50	8,23	411,50
197	223465	ZARCÃO - PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24H, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA - GALÃO 3,60 L	UND	50	73,99	3.699,50
198	393223	SELADOR - COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, APLICAÇÃO TRATAMENTO COR NATURAL EM MÓVEIS, COR INCOLOR, ACABAMENTO FOSCO - GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	50	82,45	4.122,50
199	329117	TINTA EPOXI PARA FERRO 3,6L - COR BRANCA	UND	50	257,97	12.898,50
200	444251	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, TIPO PROFSSIONAL, COM VELOCIDADE REVERSIVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 600RPM E MAXIMA DE 1.900 RPM, MANDRIL DE APERTO RAPIDO DE ¾ OU ½ POLEGADA, CARREGADOR BIVOLT, COM DUAS BATERIAS DE NO MINIMO 12V, MALETA PARA CONDICIONAMENTO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GRANDE RECIFE, COM MANUAL DE INSTUÇÕES E MANUAL DE ASSITENCIA TECNICA EM PORTUGUES.	UND	20	827,73	16.554,60
201	460108	SERRA TICO-TICO PORTATIL 400W TENSÃO: 220V; POTÊNCIA:400W INCLINAÇÃO PARA CORTE EM ÂNGULO:45 GRAU: CAPACIDADE DE CORTE EM AÇO: 4MM CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 65MM: CAPACIDADE DE CORTE EM ALUMINIO: 10MM:PESO 1,7Kg.	UND	10	337,45	3.374,50

202	405844	BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA (SAPO) 900W DE POTÊNCIA,220 VOLT	UND	20	1.524,52	30.490,40
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>226.907,85</b>	

<b>TOTAL LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14</b>	<b>R\$ 2.309.648,85</b>
--	-------------------------

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades dos produtos a demanda será parcelada, haja vista, estar historicamente comprovada ser técnica e economicamente viável tal procedimento de aquisição por esta Prefeitura, o que tem propiciado melhor aproveitamento em relação a data de validade e gerenciamento da necessidade real da demanda pela Secretaria Municipal de Programas Sociais

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado é R\$ R\$ 2.309.648,85 (dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associada ao objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não foi identificado pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo de Santo contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em tela.

## 11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a celebração da Ata de Registro de Preços não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente é suficiente para comportar os materiais que serão adquiridos.

## 12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, não causara danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade.

### 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2024

#### ANEXO IV

Minuta Termo do Contrato

Pregão Eletrônico n.º...../2024.

Processo Licitatório n.º .....

Processo Administrativo n.º .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da *Secretaria Municipal* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no (a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representado (a) pelo (a) ..... (*Cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria n.º ....., de .... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional n.º ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ..... (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no *Processo Licitatório n.º .....* e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n.º .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do art.105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

**OU**

- 5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço em conformidade ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### **OU**

- 10.2. *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*
- 10.3. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

- 10.4. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*
- 10.5. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.*
- 10.6. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*
- 10.7. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*
- 10.7.1. *Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- 10.7.2. *Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*
- 10.7.3. *Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*
- 10.8. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.*
- 10.9. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
- 10.10. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*
- 10.11. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.*
- 10.12. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*
- 10.13. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
- 10.14. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 10.14.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*
- 10.14.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*
- 10.15. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.16. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.17. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.17.1. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.17.2. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.17.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
  1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
  2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*



2.1. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações decorrentes de inexecução parcial:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro Comarca do Cabo de Santo Agostinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**ANEXO V**

Minuta Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º ...../20...

Processo Licitatório n.º .....

Processo Administrativo n.º .....

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da *Secretaria Municipal* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no (a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representado (a) pelo (a) ..... (*Cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria n.º ....., de .... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional n.º ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado (s) no (s) item (ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [*do edital de Licitação n.º ...../20...*] ou [*do Aviso da Contratação Direta n.º*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ...

3.2. {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item n.º</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

--	--	--	--

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**ANEXO VI**  
Modelos de Declarações

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO  
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_ Expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, na forma de Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declaro para fins de comprovação ao processo licitatório n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

**OBS:** 1 - As empresas não optantes do Simples Nacional deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e.

2 - Todas as empresas interessadas em gozar dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, optantes do Simples Nacional ou não, deverão apresentar no credenciamento o balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os termos da lei, para a verificação do atendimento às exigências da LC supracitada

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ **identificação completa do representante** \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ **identificação completa da licitante** \_\_\_\_\_, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 6.7.2 do **Edital do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2023**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **razão social** \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES**

A empresa (razão social), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede (endereço completo) em cumprimento ao Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais ou administrativas.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

DATA ASSINATURA/CARIMBO